PROTOCOLO GERAL

64207.003657/2023-90

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO:
2023NE284 e 285

DISPENSA

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - 2023

INTERESSADO: **SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA FACÃO
EMPENHO: 2023NE284 e 285 – 29 JUNHO 23 – 160012/0001
FAVORECIDO: TALENTOS SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA
REQUISITANTE: SEC COM SOC/CMDO

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

2023NE284 e 285

Nº	ÍNDICE	FOLHA
01	Termo de Abertura	
02	DIEX requisitório nº 59 – Sec Com Soc/Cmdo, de 26 de junho de 2023	
03	Nota de Crédito	
04	Certidões	
05	Nota Empenho	
06	Termo de encerramento	

MINISTÉRIO DA **DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE ABERTURA

64207.003657/2023-90

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), em conformidade com o disposto no Art 13, Parágrafo único da IG 12-02, procedi a abertura do processo de prestação de serviço, iniciado sob o DIEX requisitório nº 59 – Sec Com Soc/Cmdo, de 26 de junho de 2023.

[redacted]

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

DIEx Requisitório nº 59-Sec Com Soc/Cmdo
NUP: 64207.003657/2023-90

Manaus – AM, 26 de junho de 2023

Do Chefe da Seção Seção de Comunicação Social
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: prestação de serviço

Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexos:
- Planilha contendo os materiais;
- Nota de Crédito;
- Termo de Justificativa de DISPENSA;
- 3 orçamentos;
- Relatório de Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar **a aquisição de material** abaixo relacionado(s) e constante(s) da relação anexa, destinado(s) a este Centro de Instrução com a finalidade promover brindes ao destaques dos Cursos de Operações na Selva no **CIGS, atendendo ao objetivo estratégico 10 – Fortalecer os valores, os deveres, a ética e a mística do guerreiro de selva.**

[redacted]

Chefe da Seção de Comunicação Social

Modalidade: Dispensa de Licitação

Pregão: Dispensa de Licitação

Razão Social: Talentos serviços de pre impressão Ltda

CNPJ: 17.207.460/0001-98

Empenho: Ordinário

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	Und	08	R$ 725,00	R$ 5.800,00
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Und	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

VISTO DO FISC ADV:

[redacted]

DADOS DO CRÉDITO:

NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC001260	1	171423	1000000000	339031	160503	C4ENMILCAPE	9.000,00

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos.

2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins de cumprir o que determina a alínea *C*, inciso V do art. 40 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, utilizar recursos mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[redacted]

Ordenador de Despesas

Nota de Crédito Nº 2023NC001260 da UG 160012

NÚMERO	2023NC001260
USUARIO	[redacted]
TERMINAL USUARIO	AWVAII0O
DATA DA TRANSACAO	25/04/23
HORA DA TRANSACAO	14:33
UG DO OPERADOR	160503
EMISSAO	25/04/23
UG FAVORECIDA	160012
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 30JUN23 PD:DETMIL TETO :
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	24
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC001260

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171423	1000000000	339030	160503	C4ENMILCAPE	35.905,16
2	300063	1	171423	1000000000	339031	160503	C4ENMILCAPE	9.000,00
3	300063	1	171423	1000000000	339039	160503	C4ENMILCAPE	37.924,00
4	300063	1	171423	1000000000	449052	160503	C4ENMILCAPE	97.540,00

Fl: _____

Rubrica:_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.003657/2023-90

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Empresa: Talentos serviços de pre impressão Ltda.

CNPJ: [redacted]

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço.

PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1° Abr 21.*

I. DOS FATOS

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, que o fez atendendo à Requisição de nº 59 – Sec Com Soc/Cmdo, de 26 de junho de 2023, em despacho na folha_____, e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 75, inciso II).

O Art. 75 Caput e inciso II, da Lei 14.133/21 estabelece a dispensa de licitação:

"É dispensável a licitação:

Fl: _____

Rubrica:_____

II - para contratação que envolva valores inferiores a ~~R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)~~ R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras" (atualizado pelo anexo do Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III. DECISÃO

Considerando a necessidade da aquisição de premiações e brindes para os Cursos de Operações na Selva, destinados à capacitação profissional do Exército, sendo assim, determino a aquisição dos itens, mencionados no DIEx Requisitório nº 59 – Sec Com Soc/Cmdo, de 26 de junho de 2023, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição de material supramencionado passou por ampla pesquisa de mercado como pode ser verificado nas folhas _____ deste processo de dispensa.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pela DETMIL, classificado na natureza de despesa 33.90.31.

c) Tendo em vista a necessidade em caráter emergencial, solicito a aquisição de material de consumo, que está consoante com o OE 10 - FORTALECER OS VALORES, OS DEVERES, A ÉTICA MILITAR E A MÍSTICA DO GUERREIRO DE SELVA do Plano de Gestão do CIGS.

Manaus-AM, 26 de junho de 2023.

[redacted]

Chefe da Seção de Comunicação Social

Fl. _____

Rubrica: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP: 64207.003657/2023-90)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO**: Aquisição de Brindes e Premiações para os Cursos de Operações na Selva

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 22 JUN 23 a 26 JUN 23

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() **III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) **IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

ITEM		DESCRIÇÃO			
01		Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, do Anexo I, do Termo de Referência, deste processo, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.			
COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03	
CNPJ FORN	17.207.460/0001-98	CNPJ FORN	06.173.169/0001-20	CNPJ FORN	04.573.834/0001-47
VAL UNIT	R$ 725,00	VAL UNIT	R$ 820,00	VAL UNIT	R$ 890,00

ITEM		DESCRIÇÃO			
02		Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.			
COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03	
CNPJ FORN	17.207.460/0001-98	CNPJ FORN	04.573.834/0001-47	CNPJ FORN	06.173.169/0001-20
VAL UNIT	R$ 400,00	VAL UNIT	R$ 420,00	VAL UNIT	R$ 535,00

() ***V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.***

() Outros Critérios: _____

Fl. _____

Rubrica: _____

5. MAPA COMPARATIVO

Item	Pregão	UASG	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
-	-	-	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, do Anexo I, do Termo de Referência, deste processo, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	Und	08	Preço 1	R$ 725,00	R$ 5.800,00
-	-	-				Preço 2	R$ 820,00	R$ 6.550,00
-	-	-				Preço 3	R$ 890,00	R$ 7.120,00
						Menor Preço	R$ 725,00	R$ 5.800,00

Empresa		CNPJ
Preço 1	Talentos serviços de pre impressão Ltda	17.207.460/0001-98
Preço 2	Freitas e Máximo Ltda	06.173.169/0001-20
Preço 3	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME	04.573.834/0001-47

Item	Pregão	UASG	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
-	-	-	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Und	08	Preço 1	R$ 400,00	R$ 3.200,00
-	-	-				Preço 2	R$ 420,00	R$ 3.360,00
-	-	-				Preço 3	R$ 535,00	R$ 4.280,00

Menor Preço	R$ 400,00	R$ 3.200,00

Empresa		CNPJ
Preço 1	Talentos serviços de pre impressão Ltda	17.207.460/0001-98
Preço 2	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME	04.573.834/0001-47
Preço 3	Freitas e Máximo Ltda	06.173.169/0001-20

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
01	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, do Anexo I, do Termo de Referência, deste processo, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	Und	08	R$ 725,00	R$ 5.800,00
02	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Und	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

7. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Fl. _____

Rubrica: _____

Manaus – AM, 26 de junho de 2023.

[redacted]

Responsável pela Pesquisa de Preço

TALENTOS

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: CIGS

Solicitante: [redacted]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	UND	8	725.00	R$ 5.800,00
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	UND	8	400.00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.000,00**

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Manaus - AM, 22 de junho de 2023.

[redacted]

17.207.460/0001-98
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira 36
São Jorge
CEP: 69.030-140
MANAUS AM

CAMUFLAGEM Adventure
Freitas e Máximo Ltda.
CNPJ - 06.173.169/0001-20
Av. Estrada da Compensa, 180 - Manaus - AM
Cep - 69030-757 Fone: 92 3346-6555

Orçamento

A EMPRESA: Centro de Instrução de Guerra na Selva
Solicitante: Sra 1º Ten ALESSANDRA

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	Und	8	820,00	R$ 6.550,00
45	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Und	8	535,00	R$ 4.280,00
	VALOR TOTAL **R$**				**R$ 10.830,00**
	PRAZO DE ENTREGA				30 dias

Manaus-AM 22 de junho de 2023.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:
Prazo de entrega: 30 dias úteis após aprovação da proposta.
Condições de pagamento: À VISTA
Preços: Sem nenhum custo adicional.
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

[redacted]

06.173.169/0001-20
FREITAS E MÁXIMO LTDA - ME
Av. Estrada da Compensa nº 180 - B
Vila da Prata
CEP: 69.030-757
Manaus Am

FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-MECNPJ: 04.573.834/0001-47
I.E 04.148.238-7 INSC. MUN: 100.504-AV. EPHIGÊNIOSALLES
Nº 1112 ADRIANÓPOLISCEP: 69.057-050 MANAUS-AM

ORÇAMENTO

MANAUS-AM, 22 de junho de 2023.

DADOS DA EMPRESA

Nome: Centro de Instrução de Guerra na Selva

CNPJ: 09.651.520/0001-39

Endereço: Av. São Jorge, nº 750, São Jorge - AM, 69033-000

E-mail: comsoc@cigs.eb.mil.br

Fone/Fax: (92) 99388-7687

Responsável: 1º Ten ALESSANDRA

Ord	Descriminação	Und	Qtd	V. Unit	Total
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base e feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatoria fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão e uma replica do facão original, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	Und	8	890,00	R$ 7.120,00
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Und	8	420,00	R$ 3.360,00
Total global					**R$ 10.480,00**

Data: 22/06/2023

Validade da proposta: 30 dias

Forma de Pagamento:

Dados Bancários

Bradesco Ag. 1999-2 Cc 45312-9

Pittman Comercio e Representação
Fausto C. de Queiroz Pierre

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

ITEM 01:



Figura 1. Suporte para facão, contendo plaqueta dedicatória.

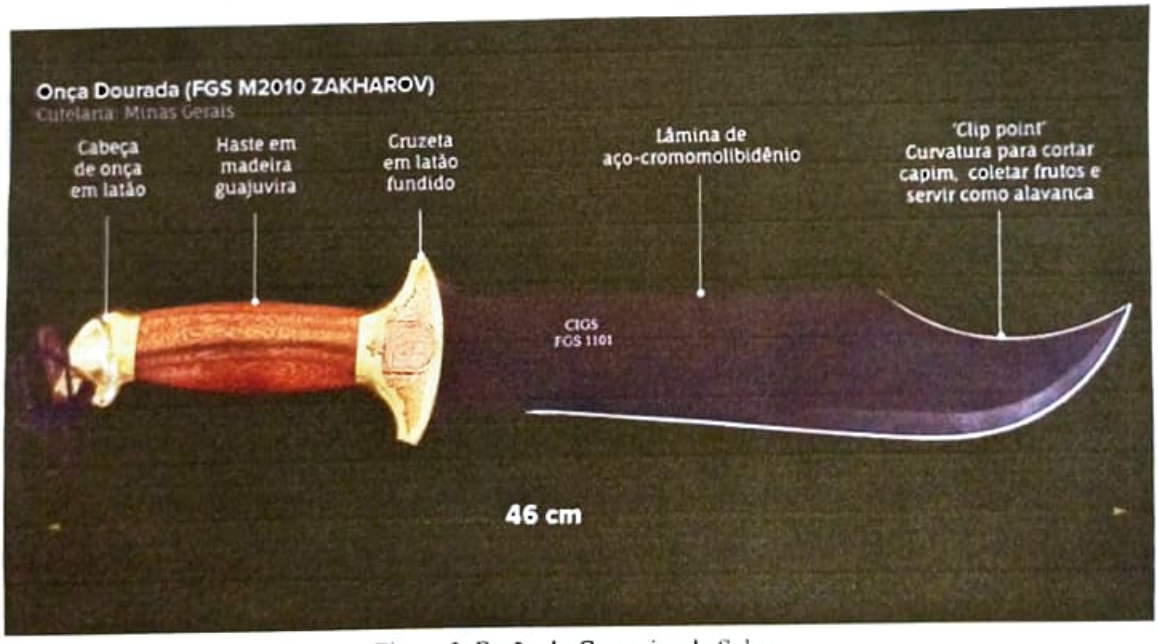


Figura 2. Facão do Guerreiro de Selva

Descrição: Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será

enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na **figura 2**, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.

ITEM 02:



Figura 3. Placa em aço



Figura 4. Estojo revestido em veludo com aba

Descrição: Placas de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde

as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023
Processo Administrativo nº 64207.003657/2023-90

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**, Por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 29/06/2023

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de itens para premiações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo	16551	und	8	R$ 725,00	R$ 5.800,00

	requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.					
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	606223	und	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
	VLR TOTAL					**R$ 9.000,00**

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. a que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. a que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.9.4. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. a que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4. FASE DE LANCES

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada

a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas

Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus, 26 de junho de 2023

[redacted]

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante á Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 100% (cem por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 64207.003657/2023-90

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Av. São Jorge, 750 CEP 69033-000, Manaus, AM, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

1. OBJETO

Ord	Descrição	Nº CAT MAT	Und	Qtde	Vl Unit	Vl Total
1	Suporte para facão em madeira, contendo plaqueta dedicatória em aço escovado e o facão em madeira. A base é feita de madeira aquariquara, medindo aproximadamente 25cm de largura, as torres que sustentam o facão são feitas de madeira cedro com detalhes de pata de onça, medindo 4,5cm de largura e 9cm de altura. A plaqueta dedicatória fixada a base, em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, medindo 8cm de largura e 5cm de comprimento, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante. O facão é uma réplica do facão original, conforme informações contidas na figura 2, o mesmo deve ter cabeça de onça, haste, cruzeta, lâmina e "clip point" curvatura, tudo feito de madeira cedro, medindo 46cm de comprimento.	16551	Und	08	R$ 725,00	R$ 5.800,00
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em	606223	Und	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00

	gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.					
Valor Total						**R$ 9.000,00**

1.1. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$9.000,00** (nove mil reais).

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC001260	1	171423	1000000000	339031	C4ENMILCAPE

Tabela 1. Nota de crédito (NC) 001260.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com

as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Centro de Instrução de Guerra na Selva, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Centro de Instrução de Guerra na Selva correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega será realizada no CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS, sediado na Av. São Jorge, 750 CEP 69033-000, Manaus, AM, na Seção de Comunicação Social (Com Soc).

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante da Seção de Comunicação Social, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS**, depois da realização definitiva do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I – Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,assim apurado: I (TX)

I = (6/100) /365 *I* = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 99388-7687, ou pelo e-mail auxsalc.cigs@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CIGS.

18. ANEXOS (SE FOR O CASO, PORÉM É BOM PARA ILUSTRAR AO FORNECEDOR O MATERIAL QUE QUEREMOS)

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens.

Manaus-AM, 26 de junho de 2023.

[redacted]

Chefe da Seção de Comunicação Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CIGS:

CONSIDERANDO:

1. Que a aquisição do objeto pretendido proporcionará o cumprimento de metas expressas no Plano de Gestão 2021-2023.

2. Que estão presentes os elementos técnicos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante dos orçamentos apresentados, os critérios de aceitação dos materiais, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da nota de empenho, prazos de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

DECIDO:

1. Aprovar, conforme inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133, este Termo de Referência;

2. Encaminhar ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência.

Manaus-AM, 26 de junho de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas

MÉRITO
BRINDES E PREMIAÇOES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: contato@meritobp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2023 **CÓDIGO/UASG:** 160012

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e/ou serviço abaixo relacionado:

Lote/ Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA/ FABR.
2	Placa de homenagem (comum), medindo 30x20cm em aço escovado com letras, detalhes e marca em gravação a laser, em cor, no estojo revestido em veludo ou camurça preto, onde as informações da placa serão a combinar com o fornecedor, conforme layout que será enviado pelo requisitante.	Unid.	8	R$ 370,79	R$ 2.966,32	MBP
VALOR TOTAL					R$ 2.966,32	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto orçado.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3131-3 - Conta Corrente: 30897-8.

Prazo para pagamento:	CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS
Validade da proposta:	90 DIAS (noventa dias a contar da data de apresentação)
Prazo de entrega:	30 DIAS CORRIDOS
Local de entrega:	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS, SENDO SEDIADO NA AV. SÃO JORGE, 750, CEP 69033-000, MANAUS, AM, NA SEÇÃO DE COMUNIÇÃO SOCIAL (COM SOC).
Garantia:	CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

[redacted]

REPRESENTANTE LEGAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	[redacted] NS®: **936317784**
Razão Social:	**MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com * está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/11/2023**
FGTS	Validade:	**15/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/06/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: [redacted]

Ass: _____

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.883.166

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47489728	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/06/2023 14:33:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.883.166/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº [redacted]

Data e hora da emissão 16/06/2023 14:35:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 14:30:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 29/06/2023 17:06:40
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]
Título: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Situação Adimplente
Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

* *Registros incluídos há até 30 dias.*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **902901945**

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**

Nome Fantasia: **TALENTOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/04/2024**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/11/2023**
FGTS	Validade:	**14/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 29/06/2023 14:25

CPF: [redacted]

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 14:26:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 29/06/2023 17:07:14
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: **Título:**
[redacted]LENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

Situação
Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda – EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98 - IE: 05.332.360-2 - IM: 20434701
Email: lidertalentos7@gmail.com Tel: (92) 99165 - 1003
Rua Agostinho Pereira nº 36 - São Jorge - Manaus-AM

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica : UASG 160012 - Nº 18/2023- CIGS

Ao CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

Proposta que faz a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.207.460/0001-98 e inscrição estadual n.º 05.332.360-2, estabelecida à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge - Manaus/AM.

Fone (92) 99165-1003, Banco: ***BRADESCO*** *- Agência:* ***3736-2*** *- C/C:* ***30058-6.***

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*Und.*	*Qtd.*	*Valor uni:*	*Valor Total*
01	Descrição detalhada Material: Mdf, Altura: 50CM, Finalidade: Premiação,	uni	8	710,00	5.680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		*R$ 5.680,00*(Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)			

1. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

4. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

Manaus - AM, 29 de junho de 2023

Patricia G Ribeiro Gama

17.207.460/0001-98
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira 36
São Jorge
CEP 69.030-140
MANAUS AM



SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/08/2023 17:01
Usuário: ***.422.749-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160012	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	REAL - (R$)

CNPJ [redacted] **Endereço** [redacted]RADA DA P. NEGRA, 750 - BAIRROSAO JORGE. **CEP** 69033-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	2125-6400 / 2125 - 6414

Ano	Tipo	Número
2023	NE	284

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339031	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2023	Ordinário	64207003657202390	0,0000	5.680,00

Favorecido

Código **Nome**
[redacted]LENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

Endereço **CEP**
SAO JORGE 2 SAO JORGE 69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	09236591186

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES CONF DIEX 59 SEC COM SOC/CMDO DE 26JUN23
PDR 308/2023 PROC ORIGEM DISPENSA 18/2023 UGG 160012
REF: 2023NC001260 UGR 160503 DE 25ABR23

Local da Entrega
AVENIDA SÃO JORGE, 750 BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS, AM.

Informação Complementar
16001206000182023 - UASG Minuta: 160012

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2023 16:03:09	Alteração

Data e hora da consulta: 23/08/2023 17:01
Usuário: ***.422.749-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	5.680,00

Subelemento 01 - PREMIACOES CULTURAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TROFÉU, MATERIAL MDF, ALTURA 50 CM, FINALIDADE PREMIAÇÃO	5.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2023	Inclusão	8,00000	710,0000	5.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
03/07/2023 16:03:09	30/06/2023 12:49:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2023 16:03:09	Alteração